



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 577/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 340.351,68 (trezentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0019.2025	MANUTENÇÃO DOS PSF's	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(103) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	71.033,61
(105) 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.691,79
	TOTAL	98.725,41

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2032	MANUTENÇÃO DA UBS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(125) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	152.298,11
(127) 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.852,94
	TOTAL	199.151,05

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0026.2037	MANUTENÇÃO P.A.C.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(144) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	34.874,52
	TOTAL	34.874,52

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0027.2039	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIOS FEDERAIS	
(152) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,71
	TOTAL	7.600,71

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação geradas dos seguintes Programas:

- SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA – AFB
- SUS - SAUDE BUCAL
- SUS - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
- SUS - VIGILANCIA SANITARIA
- SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC AIH
- SUS - AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE – PACS
- SUS - PAB FIXO
- SUS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


 MOYSEN HOJEH
 Prefeito Municipal


 VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Governo e Administração


 ALAN CESAR FERRARI
 Diretor Municipal de Fazenda


 GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
 Diretor do Departamento Jurídico